



RESOLUÇÃO Nº 003/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 126/2016 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF;F;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR a revalidação do diploma de graduação em **FISIOTERAPIA**, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior à seguinte interessada:

✓ **MYRIAM WALKIRIA SURCO APITON.**

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 8 de fevereiro de 2017.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente